





# <u>PARECER TÉCNICO</u> ANÁLISE DE QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Processo: Pré-Qualificação da Concorrência Eletrônica nº 2025.04.24.1

Objeto: CONSTRUÇÃO DE ESCOLA COM 12 (DOZE) SALAS DE AULA (PADRÃO

FNDE), LOCALIZADA NO DISTRITO SIMÃO, MUNICÍPIO DE PORTEIRAS/CE

### 1. OBJETIVO DO PARECER

Este parecer visa avaliar a conformidade dos documentos apresentados pelos licitantes quanto à comprovação de qualificação técnica exigida para a execução das parcelas de maior relevância da obra, conforme descrito na Nota Técnica do projeto.

# 2. PARCELAS DE MAIOR RELEVÂNCIA

Conforme **Nota Técnica**, são consideradas parcelas de maior relevância para fins de qualificação técnico-operacional:

ITEM	SERVIÇO	UND.	QTD. EM PROJETO	PERCENTUAL EXIGIDO	QTD. EXIGIDA
a)	ALVENARIA DE PEDRA ARGAMASSADA (TRAÇO 1:3) C/AGREGADOS ADQUIRIDOS;	M2	1.791,48	50 %	895,74
b)	ESTRUTURA TRELIÇADA DE COBERTURA, TIPO FINK, COM LIGAÇÕES SOLDADAS, INCLUSOS PERFIS METÁLICOS, CHAPAS METÁLICAS, TRANSPORTE COM GUINDASTE, JATEAMENTO E PINTURA;	KG	34.754,33	50%	17.377,16
c)	TELHA CERÂMICA TIPO RETANGULAR C/ ESBARRO "TIMOM".	M2	2.522,71	50 %	1.261,35

## 3. ANÁLISE DOS DOCUMENTOS APRESENTADOS

## 3.1 Documentação analisada

Os licitantes que enviaram documentação e tiveram a mesma analisada até a presente data são os seguintes:

- FOCO LOCACAO AMBIENTAL;
- MARX2 CONSTRUÇÕES LTDA;
- CONSTRUTUORA ÊXITO LTDA;









- ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA;
- CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA;
- FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA;
- BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA;
- EUZEBIO DA SILVA SOUSA.

### 3.2 Conformidade com as Parcelas de Maior Relevância

Cada licitante foi avaliado quanto à execução das parcelas de maior relevância listadas na Nota Técnica. Considera-se que a conformidade com essas exigências indica a capacidade técnica de realizar o objeto da contratação.

### 4. CONCLUSÃO

Após a análise, conclui-se que a seguinte empresa está aprovada quanto à capacitação técnico-profissional e técnico-operacional, por atender aos requisitos exigidos:

• ELO CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA.

As seguintes empresas foram desclassificadas pelos motivos apresentados a seguir:

- FOCO LOCACAO AMBIENTAL Não atendeu diligência solicitada, não atendendo aos quantitativos das parcelas de relevância "a" e "b" quanto a qualificação técnicooperacional;
- MARX2 CONSTRUÇÕES LTDA Não atendeu ao quantitativo da parcela de relevância "a" quanto a qualificação técnico-operacional;
- CONSTRUTUORA ÊXITO LTDA Não atendeu aos quantitativos das parcelas de relevância "a" e "b" quanto a qualificação técnico-operacional;
- CONSTRUVASP CONSTRUÇÕES & SERVIÇOS LTDA Não atendeu aos quantitativos das parcelas de relevância "a" e "b" quanto a qualificação técnicooperacional;
- FF EMPREENDIMENTOS E SERVIÇOS LTDA Não atendeu aos quantitativos das parcelas de relevância "a" e "b" quanto a qualificação técnico-operacional;









- BARBOSA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA Não atendeu aos quantitativos das parcelas de relevância "a" e "b" quanto a qualificação técnico-operacional;
- J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA Não atendeu aos quantitativos das parcelas de relevância "a", "b" e "c" quanto a qualificação técnico-operacional.

# 5. RECOMENDAÇÃO

Considerando o atendimento dos requisitos mínimos de qualificação técnica, recomendase a aprovação dos licitantes indicados no processo de pré-qualificação técnica, conforme exigências estabelecidas para o certame.

Porteiras/CE, 21 de maio de 2025.

EMERSON PATRICK ALVES BARTINS-0445231351

CORR. O-ICR-Rend, OI-Publication feereds, OI-Publication fee

EMERSON PATRICK ALVES MARTINS Engenheiro Civil - CREA n.º 321456/D-CE